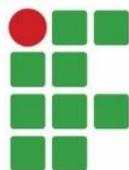


PROTOCOLO EM CASO DE SUSPEIÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE CORONAVÍRUS

Diante da confirmação de pandemia de coronavírus pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e considerando as inúmeras informações e orientações a respeito do coronavírus que vêm sendo veiculadas na grande imprensa. Diante desse cenário, e em consonância com as recomendações dos órgãos oficiais, o IFRJ apresenta o seu protocolo de conduta, a ser adotado em todas as suas unidades, especialmente por estudantes e servidores que tenham viajado a países com registro de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) e/ou tenham familiares próximos na mesma situação. Assim, segundo o Ministério da Saúde, a Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI) e órgãos de controle, recomendamos à comunidade acadêmica do IFRJ as seguintes orientações:

ORIENTAÇÕES GERAIS

- Suspende temporariamente todas as atividades extracurriculares, como aulas inaugurais, posses, cerimônias e eventos acadêmicos;
- Evitar viagens internacionais não essenciais de docentes, discentes e técnicos administrativos. Aos que tenham retornado dessas viagens, mesmo que assintomáticos, é recomendado home office/atividades educacionais à distância por 14 dias ou até que o diagnóstico seja descartado, contados a partir da data de retorno, condicionado à comprovação documental da viagem à chefia imediata (servidores) ou à Coordenação Técnico-Pedagógica – COTP (estudantes). Em caso de comunicantes, deverá apresentar autodeclaração assinada e comprovação da viagem do comunicante.
- Estimular a realização de reuniões virtuais, por videoconferência, webconferência e demais dispositivos a distância;
- Ajustar, sempre que necessário, o regime de trabalho e as atividades acadêmicas de integrantes da comunidade acadêmica que pertençam aos grupos vulneráveis (idosos, gestantes, pessoas com doenças crônicas ou com



imunodeficiência), visando minimizar sua exposição ao vírus. Entende-se por doenças crônicas: nefropatas, pneumopatas, cardiopatas, diabéticos e pacientes oncológicos.

ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES DO IFRJ

Em casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados de doenças pelo coronavírus, o servidor deve:

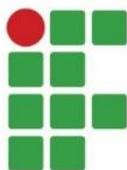
- Procurar atendimento médico na rede de assistência básica pública ou privada de saúde;
- Caso seja identificada a necessidade de o servidor ser afastado de suas atividades laborais para a adoção de medidas previstas, o servidor deverá notificar (por *e-mail*) tanto sua chefia imediata quanto o Serviço de Saúde do seu *campus*, se houver, e a Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador, com a apresentação de documentos comprobatórios digitalizados;
- Feita a notificação, cabe ao Serviço de Saúde e à Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador o acompanhamento do caso e posterior avaliação pericial, respeitando o tempo mínimo necessário da medida adotada – seja internações, seja isolamento domiciliar, quarentena, realização de testes laboratoriais, entre outras.

Observação: o período de ausência decorrente das medidas previstas neste item será considerado falta justificada ao serviço público ou à atividade laboral privada, isto é, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Lei nº 13.979, de 06/02/2020).

ORIENTAÇÕES AOS ESTUDANTES DO IFRJ

Em casos suspeitos, prováveis e/ou confirmados de doenças pelo coronavírus, o estudante deve:

- Procurar atendimento médico na rede de assistência básica pública ou privada de saúde;



- Caso seja identificada a necessidade de o estudante ser afastado de suas atividades acadêmicas para a adoção de medidas previstas, o estudante e/ou o seu responsável deverá notificar (por *e-mail*) a Coordenação de Curso e a Direção de Ensino do *Campus* em que o estudante realiza seu curso e demais atividades, com a apresentação de documentos comprobatórios digitalizados;
- Após a notificação, a equipe docente, sob a supervisão do Coordenador de Curso e a Direção de Ensino do *Campus*, deverá analisar os impactos pedagógicos sofridos pelo estudante em função de sua ausência e produzir um Plano de Estudos Individualizado (PEI), a ser encaminhado ao estudante, via *e-mail*, a fim de garantir os direitos do estudante e reduzir qualquer impacto em sua formação acadêmica.

Observação: o isolamento profilático (bem como a confirmação de diagnóstico determinado por doença infectocontagiosa do estudante e de pessoas de sua convivência) deve ser comprovado através de declaração da autoridade sanitária competente.

ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO IFRJ

- Adotar as recomendações de biossegurança para precaução-padrão e precaução por gotícula, nos casos confirmados, e, em todos os casos suspeitos, oferecer a máscara cirúrgica ao examinado antes do seu encaminhamento a uma Unidade Básica de Saúde (UBS);
- Para iniciar a investigação, encaminhar à Unidade Básica de Saúde mais próxima os servidores, terceirizados e eventuais visitantes (maiores de idade) com febre e/ou sinais e sintomas respiratórios que sejam comunicantes de algum caso confirmado ou que tenham histórico recente de viagens internacionais;
- Monitorar o servidor/estudante virtualmente pelo Serviço de Saúde, por contato telefônico e/ou eletrônico, de modo a verificar a confirmação da suspeita o mais breve possível;



- Informar/orientar os comunicantes do servidor/estudante no *Campus* quanto à importância do monitoramento do surgimento de sinais e sintomas respiratórios junto ao Sistema de Vigilância Epidemiológica;
 - Isolar o estudante que se enquadre como caso suspeito, para evitar contato com outras pessoas e solicitar ao setor responsável a comunicação dos seus responsáveis legais para encaminhá-lo à Unidade Básica de Saúde, de modo a iniciar a investigação.
-
- Promover a higienização de maçanetas, macas de atendimento, aparelho telefônico e superfícies em geral com álcool etílico a 70%, bem como manter constante higienização de mãos, termômetros, estetoscópios, esfigmomanômetros e demais objetos de uso pessoal e de trabalho;
 - Instruir servidores e estudantes quanto a cuidados básicos para a redução do risco de contato e/ou transmissão da doença notadamente nos ambientes acadêmicos e administrativos.
-

ORIENTAÇÕES DA SETEC/MEC¹ PARA OS CAMPI E REITORIA

O IFRJ está em consonância com as recomendações do Ministério da Educação quanto a hábitos de higiene e etiqueta respiratória, conforme se segue:

- Promover atividades educativas sobre higiene de mãos e etiqueta respiratória (conjunto de medidas comportamentais que devem ser tomadas ao tossir ou espirrar);
-
- Estimular a higienização das mãos com água e sabonete líquido e/ou preparações alcoólicas, provendo, conforme as possibilidades, lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte com papel toalha, lixeira com tampa de acionamento por pedal e dispensadores com preparações alcoólicas

¹ Publicadas no Ofício-Circular nº 23/2020.



para as mãos (álcool em gel), em pontos de maior circulação, tais como: recepção, corredores de acessos à sala de aulas e refeitório;

- Estimular o uso de lenços de papel, bem como seu descarte adequado;
- Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies das salas de aula e demais espaços (cadeiras, mesas, aparelhos, bebedouros e equipamentos) após o uso. Preconiza-se a limpeza das superfícies, com detergente neutro, seguida de desinfecção (álcool 70% ou hipoclorito de sódio);
- Evitar compartilhamento de copos/vasilhas;
- Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;
- Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas);
- Evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados, durante o período de circulação dos agentes causadores de síndromes gripais, como o novo coronavírus (COVID-19);
- Manter a atenção para indivíduos (docentes, discentes e demais profissionais) que apresentem febre e sintomas respiratórios (tosse, coriza etc.). Orientar procura por atendimento em serviço de saúde e, conforme recomendação médica, manter afastamento das atividades;
- Comunicar às autoridades sanitárias a ocorrência de suspeita de caso(s) de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Para informações sobre suspeição e confirmação de casos, acesse:

<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Ofício-Circular nº 23/2020/GAB/Setec/Setec-Mec, de 10 de março de 2020**. Disponível em:

http://www.ifg.edu.br/attachments/article/171111/SEI_23000.008196_2020_38.pdf.pdf.

Acesso em: 12 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **O que é Coronavírus? (COVID-19)**. Disponível em:

<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>. Acesso em: 12 mar. 2020.



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

ORGANIZAÇÃO

Gabinete do Reitor

Comitê de Saúde e Segurança do Trabalho

Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

Coordenação-Geral de Comunicação Social | CGcom